



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

REQUERIMENTO N° 39 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - MG

Excelentíssima Senhora:

Neusa Ribeiro de Lima Souza

Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – Minas Gerais.

APROVADO

Rio Pardo de Minas 15/04/21


PRESIDENTE

FERNANDO CLÁUDIO, vereador que este subscreve, ouvida a casa e na forma regimental, requer de Vossa Excelência que seja encaminhado por ofício da Mesa Diretora, um apelo ao Excelentíssimo Senhor: Astor José de Sá, Prefeito Municipal, para que aquela autoridade determine imediatas providências com vistas a:

I – Inclusão das atividades dos estabelecimentos como: Sapatarias, Salões de Cabelereiros, Restaurantes, Bares, Espetinhos, Caldo de Canas, cafés, Sorveterias, lanchonetes, Trailers, Auto escolas e Lojas de Bicicletaria, acessórios e serviço com atividade de pedalada aos ciclistas, nas Atividades Essenciais em nosso município durante o período da pandemia.

JUSTIFICATIVA

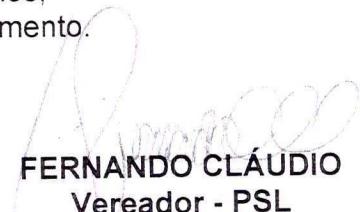
Justifica-se a inclusão dos estabelecimentos citados como atividades essenciais em nosso município, pois o fechamento dessas atividades em nada contribui para a diminuição do número de contágio do COVID 19.

No entanto, tais atividades são consideradas essenciais em Rio Pardo de Minas, e a abertura de tais comércios não ensejará na elevação da circulação de pessoas em nosso município.

Considerando ainda, que em 16 de março de 2021 havia 2.006 (dois mil e seis) casos de COVID notificado no município, e no dia 05 de abril de 2021, esse número totalizava 2.218 (dois mil, duzentos e dezoito) notificações, ficando claro que essas atividades citadas não contribuem para a elevação do número de casos de COVID 19, não justificando assim o fechamento de tais comércios.

Justifica-se ainda, pelo fator de similitude dessas atividades com as atividades de: óticas, lojas de tecidos, lojas de roupas, dentre outras.

Nestes termos,
Pede deferimento.


FERNANDO CLÁUDIO
Vereador - PSL